



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO nº 05/2020

Dispõe sobre a reserva de vagas no processo seletivo de vagas residuais para os cursos de graduação da UFBA.

O **Conselho Acadêmico de Ensino** da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 64 do REG-PG e em observância ao disposto nas Portarias Normativas do MEC nº 9 e nº 18, de 5 de maio de 2017 e de 11 de outubro de 2012, respectivamente, e nas deliberações extraídas da sessão realizada em 14.10.2020,

Resolve:

Art. 1º - Garantir a continuidade da política de reserva de vagas na primeira e segunda etapas do processo seletivo para o preenchimento das vagas residuais.

Parágrafo único. A reserva de vagas será aplicada: na primeira etapa, para transferência interna (TI) entre os cursos do mesmo grupo do processo de seleção SISU para ingresso na UFBA e para candidatos à reintegração no curso (RC) para integralização curricular; na segunda etapa, para egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFBA que não obtiveram classificação na transição BI/CPL, imediatamente, anterior à seleção das vagas residuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala Virtual dos Conselhos Superiores, 14 de outubro de 2020.

Jailma Santos de Souza de Oliveira
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 14/10/2020

RESOLUÇÃO Nº 24/2020 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/10/2020 12:00)

JAILMA SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

2982944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/10/2020** e o código de verificação: **d87ee97bec**